

PARECER Nº 1475/2006 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 306/2006**.

De autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza (PSDB), o presente projeto obriga a instalação de terminais de pagamento de despesas por meio de cartões de crédito/débito e de bancos em geral, em postos de gasolina e "drive-thrus", de fácil acesso, onde pessoas idosas com mobilidade reduzida e cadeirantes em geral, possam acessá-lo do próprio carro.

Os terminais a serem instalados nos estabelecimentos poderão ser eletrônicos portáteis sem fio.

A desobediência à esta lei acarretará a aplicação de multa de R\$ 1.000,00 (um mil real), que será cobrada em dobro se houver reincidência.

Justifica o Autor que a proposta evitará constrangimento e desconforto pelos quais passam as pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes em geral.

O projeto tem valor meritório, pois a sua implantação configura uma questão de cidadania, de direito e de respeito para com o munícipe.

Conforme o exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 19/10/2006.

Adilson Amadeu – Presidente

Aurélio Miguel – Relator

Jorge Tadeu Mudalen

Donato